
 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 1/13

1. OBJETO

Trata-se de registro de preços visando a **aquisição de bens e materiais de infraestrutura de rede e telecomunicações**, com a finalidade de atender às demandas atribuídas ao Núcleo Técnico de Telecomunicações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde	Unidade de Medida
1	Protetor auricular em espuma para headset	200	Unidade
2	Abraçadeira de Nylon	30	Pacote
3	Cabo de rede UTP Azul Categoria 6 – Caixa com 305 metros	20	Caixa
4	Conector RJ11 macho	200	Unidade
5	Conector RJ-45 fêmea Categoria 6	500	Unidade
6	Conector RJ-45 macho Categoria 5e	500	Unidade
7	Conector RJ-45 macho Categoria 6	1000	Unidade
8	Patch Cord Amarelo Categoria 6 – de 2,5 metros	1000	Unidade
9	Patch Cord Azul Categoria 6 – de 2,5 metros	6000	Unidade
10	Patch Cord Azul Categoria 6 – de 3,0 metros	5000	Unidade
11	Patch Cord Vermelho Categoria 6 – de 2,5 metros	300	Unidade
12	Cabo em Espiral Modular grafite para telefone	200	Unidade
13	Cabo em Espiral Modular preto para telefone	200	Unidade
14	Bateria Alcalina 9V	100	Unidade
15	Bateria CR2032	100	Unidade
16	Bateria Recarregável 3,6 V, modelo Tambor	100	Unidade
17	Pilha Palito AAA	200	Pacote
18	Rolo de velcro dupla face	500	Unidade
19	Fita Rotuladora	100	Unidade
20	Cola Instantânea 5G	30	Unidade
21	Fita dupla face silicone	50	Unidade
22	Alicate de crimpar para uso profissional	30	Unidade
23	Alicate de inserção modelo 314KR	30	Unidade
24	Chave enroladeira para bloco BLI.	30	Unidade
25	Alicate de corte diagonal 4” ou 4 ½”	30	Unidade
26	Alicate de corte diagonal 6”	30	Unidade
27	Alicate de bico meia cana reto 6” com corte	30	Unidade
28	Alicate Universal 8”	30	Unidade
29	Passa fio	30	Unidade
30	Soprador/Aspirador/Triturador de Folhas	6	Unidade
31	Maleta de alumínio para ferramentas	30	Unidade
32	Testador/rastreador de cabo de rede multifuncional	30	Unidade
33	Caneta para limpeza de conectores ópticos SC/FC/ST	20	Unidade
34	Caneta para limpeza de conectores ópticos LC 1,25 mm	20	Unidade
35	Bucha de nylon para Drywall	1000	Unidade

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 2/13

2. JUSTIFICATIVA

O Núcleo Técnico de Telecomunicações, visando ao atendimento de forma satisfatória das crescentes demandas dos servidores e magistrados, no que tange às manutenções do sistema de cabeamento estruturado do TJGO, identificou que é necessária a reposição de materiais desta natureza para atender a demandas ora elencada. A última aquisição destes itens foi realizada por meio do processo Proad 201705000039086.

Assim, torna-se essencial a aquisição de mais suprimentos para dar continuidade nos trabalhos que vêm sendo realizados e dessa forma contribuir para que este Tribunal de Justiça cumpra com sua missão institucional.

Dentre outras funções, o Núcleo Técnico de Telecomunicações atua de forma preventiva e corretiva no atendimento de demandas relativas a falhas físicas no cabeamento estruturado, realizando testes, manutenções e adequações em pontos lógicos e equipamentos de telecomunicações (access point, central telefônica, switches, etc). Esses atendimentos ocorrem com frequência.


Entre os meses de Janeiro/2020 a Junho/2021 foram executados 1047 (mil centro e quarenta e sete) serviços de suporte ao usuário, em que foi necessário gastos de materiais na correção de defeitos físicos na infraestrutura de telecomunicações, com uma média de 63 (sessenta e três) atendimentos por mês, conforme quantitativo obtido através do Sistema de Monitoramento de Ocorrências denominado OCOMON2.

Além disso, o Núcleo Técnico de Telecomunicações é também responsável por manter a organização e conservação das salas técnicas (local onde é feito a interconexão dos equipamentos de voz/dados com as estações de trabalho dos usuários), e por isso é imperioso garantir a continuidade da adoção de rotinas de manutenção corretiva/preventiva nessas localidades, por meio da substituição, reparo ou readequação de itens integrantes do cabeamento estruturado das diversas unidades do Poder Judiciário goiano.

Em Dezembro/2020 começou a ser realizada em todas as unidades judiciárias, visitas de manutenções preventivas e foi constatado que há muitos itens do cabeamento estruturado que precisam ser trocados/reparados. São itens que sofrem danos devido ao uso constante ou mesmo condições naturais que levam ao desgaste, diminuindo dessa forma a robustez da rede. Destaca-se a relevância deste processo ser rotineiro, de forma a garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços de telecomunicações.

Importante ressaltar que com o advento das atividades remotas desempenhadas por magistrados e servidores em regime de *home office*, houve um aumento considerável no número de solicitações referentes a confecção de cabos de rede de tamanhos personalizados para uso nas residências.

Logo, a aquisição de bens e materiais de infraestrutura de rede e telecomunicações é essencial para garantir a continuidade dos serviços do Núcleo Técnico de Telecomunicações, bem como realizar o pronto atendimento dos serviços de manutenção no cabeamento estruturado e outros serviços atribuídos a este Núcleo.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 3/13

Uma vez não havendo a concretização dessa contratação, surgirão os seguintes riscos:

- Falta de insumos para atender as demandas da instituição;
- Prejuízo na celeridade e na qualidade da prestação jurisdicional.

O objeto descrito no Termo de Referência é essencial para garantir a continuidade dos serviços do Núcleo Técnico de Telecomunicações, possibilitando dessa forma o pronto atendimento das atividades de manutenção nas instalações físicas de rede de dados e telefonia, manutenção no cabeamento estruturado e outros serviços atribuídos a este setor, e dessa forma contribuir para que este Tribunal de Justiça cumpra com sua missão institucional.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com os seguintes objetivos/metastratégicas:

Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.


3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Prover bens e materiais de TIC necessários ao atendimento Institucional, mantendo a infraestrutura existente em nível adequado de recursos;
- Manter com excelência os serviços de TIC, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Ganho de economia de escala, pois ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade das redes do TJGO.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Nessa contratação, os objetos são independentes uns dos outros e terão a concorrência realizada de forma individualizada no formato de MENOR PREÇO POR ITEM.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 4/13

Nesse contexto, o parcelamento visou atender aos Arts. 15 e 23, §1º da Lei nº 8.666/93, que estabelecem que as compras deverão ser divididas em tantos lotes quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Outras exigências gerais:


- Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste Termo de Referência. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados de forma perpétua. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc, significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso;
- Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;
- Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

6. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS (aplicado somente aos produtos em que é exigida garantia)

Todos os produtos deverão possuir **garantia do fabricante, tipo on-site**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo CONTRATANTE.

A garantia técnica poderá ser prestada pela CONTRATADA ou por meio de empresas credenciadas pelo fabricante.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE situada na cidade de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 5/13

A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários do TJGO;
- Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, se houver;
- A movimentação dos equipamentos, entre unidades da CONTRATANTE, efetuada com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizado-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até 10 (dez) dias úteis a partir da abertura de chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais **15 (quinze) dias úteis**.

Além disso, na proposta comercial deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.


8. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá vigência de **12 (doze) meses**.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a fim de acompanhar o período de vigência dos serviços estabelecidos para todos itens

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:

Prazo Máximo para a Contratada entregar os produtos	Prazo Máximo para TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem	15 (quinze) dias úteis após a entrega	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Qd.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 6/13

de Fornecimento de Bens (OFB) pelo TJGO	24, Lt. 03 - Polo Empresarial - Etapa x (Ref.: em frente a Nave Logística), Polo Empresarial, em Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74985-211, junto à Divisão de Material e Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs. Telefone: (62) 3018-8790.
---	---

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Papel	Integrante	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Vinícius da Silva Resende	5198615

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

Os telefones para contato em horário comercial junto ao gestor e fiscal do contrato são (62) 3216-2193 e 3216-7604.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, *part-number*, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Lote	Item	Objeto	Marca/Modelo	Partnumber (quando aplicável)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<p>Razão Social:</p> <p>Número do CNPJ:</p> <p>Endereço Completo com CEP:</p> <p>Fone/Fax/Celular:</p> <p>E-mail:</p> <p>Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</p> <p>Prazo de Validade da Proposta:</p> <p>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</p> <p>Local e Data:</p> <p style="text-align: center;">(nome e assinatura do representante legal)</p>							


 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 7/13

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

Além disso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela abaixo, com a finalidade de se comprovar o atendimento, do produto proposto, a cada requisito do edital:

Item I – Equipamento 1			
Requisito I	Documento	Página	Localização
Identificação da exigência no termo de referência (documento e Item) ex. Anexo I item 1	Nome do documento do fornecido pelo licitante. Ex. Prospecto do produto	Número da página do documento onde está a comprovação do item	Paragrafo ou linha onde está a comprovação do item
Requisito II			
Requisito III			
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

10. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição/contratação ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional de receber e instalar o objeto de contratação, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública e a entrega deverá obedecer o prazo máximo estipulado nesse Termo de Referência.


11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 8/13

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.


Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 9/13

- III.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:


I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 10/13

- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.


14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.


15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, **no formato de parcela única**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 11/13

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 12/13

situação junto ao órgão correspondente;

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 - EM = I x N x VP, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.
 - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto.

Vinícius da Silva Resende
Diretor do Núcleo Técnico de Telecomunicações

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 13/13

Glauco Cintra Parreira
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições

Anderson Yagi Costa
Diretor de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 58kFNyX3qsH no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000281000

GLAUCO CINTRA PARREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 08/10/2021 às 15:58

VINICIUS DA SILVA RESENDE

DIRETOR (A) DE SERVIÇO

NÚCLEO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 08/10/2021 às 16:04



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485228094666 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000281000

JOELMA JAPIASSU DUARTE

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2022 às 15:40

